



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 010

Levanta caução prestadas por imóveis no Loteamento Jardim Universitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica levantada a caução prestada pelos imóveis abaixo mencionados, que garantiam a execução das obras de galeria de águas pluviais da Loteadora Universitária de Umuarama Ltda, aprovado através do Decreto nº 0331 de 05 de novembro de 1992.

- Lotes 4, 5, 10 e 17 da quadra 2; 6,9, 13, e 17 da quadra 3; 6 e 13 da quadra 4;

Art. 2º - ~~Averbe-se a baixa junto ao~~ Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo levantamento junto ao 1º C.R.I., com Matrícula n.º 11.160, desta Comarca podendo deles dispor livremente.

Art. 3º - ~~Este Decreto entra em vigor na~~ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Patinhões

Formal

Letadora Universitaria de Umuarama

AV. Paraná 5117,

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/01/1995
DE N.º 5993
UMUARAMA. 19/01/1995

Lausant
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO